



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Comitê Gestor instituído pelo Decreto de 15 de abril de 2005

## CARTA COMPROMISSO ENTRE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DE RORAIMA E O GOVERNO FEDERAL

As Organizações Indígenas **ALIANÇA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE RORAIMA - ALIDCIR**, **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE RORAIMA - APIRR**, **CENTRO DE ETNO DESENVOLVIMENTO INDÍGENA KAIPÏTA/CONTÃO – CEIKAC**, **CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA - CIR**, **CONSELHO DO POVO INGARIKO - COPING**, **SOCIEDADE DE DEFESA ÍNDIOS UNIDOS DO NORTE DE RORAIMA - SODIUR**, **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DE RORAIMA - OMIR**, **ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DE RORAIMA - OPIR** e o **Governo Federal**, considerando o processo de regularização fundiária da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em especial o procedimento de retirada dos ocupantes não-índios, após a sétima reunião realizada entre as Organizações e a Coordenação do Comitê Gestor da Casa Civil da Presidência da República, Administração Executiva Regional de Boa Vista da Fundação Nacional do Índio – Funai/RR, Superintendência da Polícia Federal de Roraima e o Ministério Público Federal/RR, na qual, verificada a divergência de enfoque das organizações indígenas envolvidas no referido processo, buscou-se acordo para que os Povos Indígenas busquem o respeito, a dignidade, cidadania, o desenvolvimento sustentável para suas comunidades indígenas, estabelecem o presente **COMPROMISSO**, construído e definido por princípios e valores em consenso, para promover a harmonia, a pacificação e a disposição para trabalhar e participar na construção de políticas, ações e programas públicos voltados para os povos indígenas, assim definido:

1. Respeitar os direitos e garantias fundamentais constitucional e internacionalmente reconhecidos, fazendo respeitar os povos indígenas, sua forma de organização social, sua terra, sua cultura e seus bens;
2. Manter um relacionamento interindígena de respeito mútuo, de forma a estimular suas comunidades associadas a manterem a paz e a tranquilidade, evitando quaisquer atos de violência, particularmente durante o período de retirada dos ocupantes não-índios, sob pena de responsabilização criminal;
3. Impedir confronto entre índios, adotando princípios e valores morais e éticos essenciais a uma convivência pacífica e harmoniosa, evitando-se, desse modo, quaisquer ações tipificadas como ilícito penal;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Comitê Gestor instituído pelo Decreto de 15 de abril de 2005

4. Criar uma comissão composta por representantes de cada Organização Indígena de Roraima para a elaboração da agenda de reuniões a serem realizadas ordinariamente e o acompanhamento sistemático das mesmas;
5. Promover encontros periódicos, seguindo um cronograma a ser estabelecido, tendo em vista o alcance de um ponto de equilíbrio imprescindível à solução de problemas e à construção de políticas públicas, programas e projetos de desenvolvimento sustentável que serão submetidos ao Governo Federal, a fim de que este, por sua vez, atendendo às reivindicações dos povos indígenas, disponibilize recursos necessários para a implementação desses projetos;
6. O Governo Federal deve assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos indígenas e suas organizações, ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos dos povos indígenas e a garantir o respeito à sua integridade
7. Construir e manter parceria com órgãos e entidades governamentais com a finalidade de fomentar atividades econômicas sustentáveis nas comunidades indígenas, nos seus mais diversos aspectos, atendendo às peculiaridades de cada povo e respeitando seus direitos;
8. Quanto às fazendas ainda em processo de desocupação, sejam discutidas sua forma de reocupação e que passem para o controle e administração regional indígena, respeitando as decisões das comunidades indígenas, com acompanhamento pela comissão de repasse da Funai e da comissão das organizações indígenas estabelecidas nesta Carta;
9. Que os líderes das organizações divulguem o que está sendo acordado nas reuniões e orientem os coordenadores das bases a incentivarem a adoção desses procedimentos, para que haja paz e progresso entre os povos indígenas de Roraima;
10. Buscar a superação das divergências ideológicas entre as organizações, unindo esforços, idéias e recursos para trabalharem em conjunto, a fim de que possam apoiar as comunidades indígenas em seus projetos de desenvolvimento sustentável de acordo com suas organizações sociais, regionais, usos e costumes;
11. O Governo Federal se compromete a garantir a segurança, proteção e vigilância das terras indígenas;
12. A Fundação Nacional do Índio e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA se comprometem a apoiar projetos de iniciativas das comunidades indígenas e suas organizações em apoio ao desenvolvimento territorial sustentável;



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

**Comitê Gestor instituído pelo Decreto de 15 de abril de 2005**

13. Pelo presente compromisso as organizações indígenas anteriormente citadas e seus Tuxauas serão responsáveis em atuar junto aos seus membros associados no sentido de orientá-los, para que seus membros permaneçam no limite da Terra Indígena Raposa Serra do Sol e para que, no período em que perdurar a desocupação, não avancem o perímetro de segurança estabelecido pela Polícia Federal e procedam à retirada daqueles indígenas que eventualmente se encontrarem em áreas internas das fazendas a serem desocupadas, nas quais os órgãos públicos Funai, Ibama e Polícia Federal estiverem realizando suas atividades institucionais, no estrito cumprimento legal, para proceder à regularização fundiária na Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Brasília, 12 de setembro de 2007.

  
**LAURO JOAQUIM BARBOSA**  
Presidente da SODIUR


  
**ANÍSIO PEDROSA LIMA**  
Presidente da ALIDCIR

  
**IDNEL LIMA DE SOUZA**  
Presidente do CEIKAC

  
**DIONITO JOSÉ DE SOUZA**  
Coordenador Geral do CIR

  
**IRANILDE BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenadora da OMIR

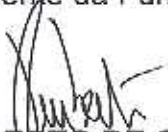
  
**PIERLANGELA DA CUNHA  
NASCIMENTO**  
Coordenadora da OPIR


  
**DILSON INGARICÓ**  
Presidente do COPING

  
**TELMAR MOTA**  
Presidente da APIRR

  
**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE  
MEIRA**  
Presidente da Funai

  
**GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Administrador Regional da Funai

  
**JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Territorial do MDA

  
**JOSÉ NAGIB DA SILVA LIMA**  
Coordenador do Comitê Gestor  
Decreto de 15 de abril de 2005